AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e TCE/PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e à empresa **JORDANA LOPES DE CARVALHO** inscrita com CNPJ: 54.814.148/0001-99 apresentou proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 005/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JORDANA LOPES DE CARVALHO, CNPJ nº 54.814.148/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito dos Santos Lima, N° 2447, Pindorama, Parnaíba, Piauí, representada pelo Sra. Jordana Lopes de Carvalho. A contratação terá o valor mensal de R$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Cajueiro da Praia – PI, 10 de fevereiro de 2025.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO:04523718300

Felipe de Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal